



**LEI MUNICIPAL Nº 667/2006**

**Autoriza o poder Executivo a ceder área de terra ao Sr. VICENTE VILA.**

**VANO JOSE BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Gross, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com a finalidade expressa nos arquivos subsequentes.

**Art.2º**- O contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública, em especial no seu peculiar interesse.

**Art.3º**- O imóvel localiza-se dos limites;  
**FRENTE 8,00m:** AV. EVA ILIDÍO DA SILVA.  
**FUNDO 7,80m:** RUA Nº 26.  
**DIREITA 34,927m:** PARTE REMANECENTE.  
**ESQUERDA 34,64m:** PARTE REMANECENTE.  
**Área total do imóvel: 259,30 m2**

A área total do imóvel, terá a destinação exclusiva para funcionamento de uma oficina de funilaria para veículos automotores e similares, conforme croqui e memorial descritivo em anexo que passa a fazer integrante dessa Lei.

**Art. 4º**- O prazo para construção nas referidas áreas será de 180 (cento e oitenta ) dias, a partir da assinatura do contrato de cadência.

**Art. 5º**- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Araputanga, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de (04) Abril de 2.006 (dois mil e seis).

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**Prefeito Municipal**





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

Dado e passado por esta secretaria publicada em local de costume.

  
**APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA**  
Secretario de Adm. e Finanças

